



# **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000  
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

Ofício-CP nº 11/2023  
Processo Administrativo nº 139/23

Câmara Municipal de Ubatuba, 17 de abril de 2023.

À Exma. Senhora  
Flávia Cômitte do Nascimento  
Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba-SP

**Assunto:** Intimação e envio de documentos.

**Excelentíssima Senhora Prefeita;**

O Vereador José Roberto Campos Monteiro Junior – PODEMOS, Presidente da Comissão Processante, instaurada nesta Câmara Municipal em Sessão Plenária realizada em 07/03/2023, conforme ato da mesa nº 01/2023 e nomeado conforme Ato da Presidência nº 01/2023, Processo Administrativo nº 139/2023, nos termos do Decreto-Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Determino intimação da denunciada para o fim de informar que será realizada na Santa Casa de Ubatuba, na Padaria Pascopan e na empresa A.C.F. Fernaine Comércio & Serviço LTDA, na data de 18 de abril, às 16:00 a colheita de prova documental dos seguintes documentos:

- Santa Casa de Ubatuba:

1. Cópia integral do procedimento licitatório que culminou na compra dos pães da padaria Pascopan a partir de outubro de 2022 até a presente data;
2. Cópia das notas fiscais de entrega das mercadorias da padaria Pascopan para a Santa Casa de Ubatuba a partir de outubro de 2022 até a presente data;
3. Cópia do processo licitatório da Santa Casa de Ubatuba/Prefeitura Municipal de Ubatuba nº 9830/2019;
4. Cópia do ato de nomeação do diretor geral da Santa Casa de Ubatuba.

- Padaria Pascopan:

1. Cópias das notas fiscais de aquisição de insumos para a confecção dos pães entregues na Santa Casa de Ubatuba e na Secretaria de Educação.

- A.C.F. Fernaine Comércio & Serviço LTDA:

1. Cópia das notas fiscais das compras dos pães da referida padaria Pascopan, conforme processo licitatório nº 78/22.

Nos termos do inciso IV, do art. 5º do Decreto-Lei 201/67, que define que o denunciado será intimado de todos os atos do processo, com antecedência de vinte e quatro horas, servo o presente para intimá-la que na data de 18 de abril de 2023, às 16:00, a Comissão Processante efetuará diligências na Santa Casa de Ubatuba, na Padaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000  
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

Pascopan e na empresa A.C.F. Fernaine Comércio & Serviço LTDA, cumprindo o inciso III, do art. 5º do Decreto-Lei 201/67.

Encaminhe-se à Secretaria Legislativa para que seja intimada a peticionante e para que a mesma cumpra a contagem de prazos, assegurando ao processo o direito de ampla defesa e o devido processo legal.

Aproveito a oportunidade para externar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Júnior "JR" - PODEMOS**  
**Presidente da CP**